



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### *TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2020 (Termo de Contrato nº 002/19 e PM nº 009/19)*

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.587.218-7 e do CPF/MF nº 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02 e Inscrição Estadual nº 708.051.240.119, com sede à Rua Ceará nº 298, Parque Monte Verde, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **THYAGO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 317.492.258-59, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de serviços de outsourcing para fornecimento de multifuncionais/impresoras com serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que estão sendo prestados a contento, não havendo nada que os desabonem e que o serviço de outsourcing auxilia nos trabalhos administrativos promovendo a eficácia nos serviços prestados, etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 008/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

**RESOLVEM PRORROGAR** o Termo de Contrato nº 002/2019 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de Março de 2020 até 01 de Março de 2021.**



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – **DO PREÇO** para constar que o valor por equipamento após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 730,15 (setecentos e trinta reais e quinze centavos).

- a Cláusula Quinta – **DA DESPESA** para constar o valor de **R\$ 8.761,80 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, referentes a prorrogação retro mencionada serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

<b>01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM</b>	<b>despesa</b>
09.122.4008.2371 - 3.3.90.39.12	012
<b>2020 = R\$ 7.301,50 e 2021 = R\$ 1.460,30 (R\$ 8.761,80)</b>	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 28 de Fevereiro de 2020.

**EDUARDO SATRAPA**  
**SUPERINTENDENTE IPREM**

**XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas :

1.ª \_\_\_\_\_ 2.ª \_\_\_\_\_